



Autor Mesa Diretora
DO-e-ALE nº 227 de 17/12/21

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

RESOLUÇÃO Nº 495, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Acrescenta o § 5º ao artigo 80 do Regimento Interno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado o § 5º ao art. 80 do Regimento Interno com a seguinte redação:

“Art. 80.

.....

§ 5º Na 10ª Legislatura, o Parlamentar poderá optar pelo recebimento da 2ª parcela a que se refere o caput deste artigo no ano de 2021.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 17 de dezembro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente ALE/RO